

FAQ

Confirmação de Participação

1 - Não terá “Inscrição” esse ano?

R: O termo mudou, agora trata-se de “Confirmação de Participação”.

2 - Qual o período?

R: O docente deverá confirmar a sua participação impreterivelmente até 07/11/2025.

3 - Esse processo é para todos os docentes?

R: Quem participará serão os docentes Efetivos, Não Efetivos (P, N e F) e contratados de 2023, 2024 e 2025 (abertos até 31/08/2025). Os demais deverão aguardar novas orientações FASE 2 (remanescentes, ingressantes e categoria V).

Informamos que os candidatos contratados em 2022, terão os seus contratos encerrados em dezembro, e é necessário o PSS 2026, para abertura de novo contrato.

4 - Docente que está no PEI precisa apontar a opção pelo PEI nesse momento?

R: Sim, caso o docente queira atuar em 2026 no PEI deverá optar pela opção no momento da Confirmação de Participação, seja como docente, CGPG ou Vice-Diretor Escolar.

5 - Critério presença: 01/07/2024 a 30/06/2025.

O computado nesse critério é a presença efetiva do docente em sala de aula. Aqueles ministrados em sala de aula, desprezando-se todo e qualquer tipo de ausência e afastamento ou licença, excetos dias de convocação docente, como orientação técnica e de designação para acompanhamento de estudantes.

6 - O docente pode utilizar todos os certificados?

R: Apenas os certificados de Concurso da Rede Estadual, exceto o que foi objeto do seu ingresso.

7 - O que mudou na contagem de tempo?

O tempo da Unidade Escolar, deverá contabilizar apenas o tempo do vínculo objeto da Confirmação de Participação nesta Unidade Escolar.

Exemplo abaixo de docente efetivo:

PONTUAÇÃO			
1. Tempo de Serviço - Peso 20 %			
<p>Tempo como Efetivo em todas as Unidades em que atuou</p> <p>Tempo de UE (dias): 1765</p> <p>Tempo de DE (dias): 3386</p> <p>Dias como Efetivo na Unidade Escolar do vínculo atual</p>			
Tempo de Cargo (dias):	3386	3386	
Tempo de Magistério (dias):	5876	5876	
(A) Total de Tempo de Serviço (dias):	11027	9262	
* (B) Referência do Tempo Máximo (dias):	32850	21900	
(C) Peso do Critério:	20%	20%	
1. Pontuação Tempo Serviço = (A) / (B) * (C):	0,0671	0,0845	

8 - Docente que não fez o Processo Seletivo Simplificado - PSS para 2026, mas possui contrato ativo poderá atuar em 2026?

R: Não, apenas os docentes que realizaram o Processo e foram classificados.

G - Docente que fez cadastro emergencial 2025 e não fez o PSS 2026, poderá atuar em 2026?

R: Não.

10 - Teremos professores remanescente do concurso em 2026?

R: Sim, desde que o docente aprovado não tenha sido convocado para o Processo de Escolha ou no momento da sua convocação não havia mais vaga.

Caso o docente aprovado no concurso não tenha comparecido à convocação ou tenha declinado da sua escolha, este docente não se enquadra mais no perfil de Remanescente de Concurso, não abrindo assim a Confirmação de Participação para ele, como Remanescente.

11 - Prorrogação Ingressantes 1^a Chamada:

Embasamento legal: Artigo 12 do Decreto 2G.180 de 1G88

Caráter Extemporâneo - Prorrogar por mais 20 dias

Solicitação ao DPME via e-mail, solicitando a prorrogação até o dia 30/10/2025

periciasingresso@sp.gov.br

Comissão Regional de Atribuição de Classes e Aulas

URE - Santos

15/10/2025.